



Republicada por incorreção

**DECRETO 3.595/2015**

**“PRORROGA PRAZO PARA  
PAGAMENTO DE IPTU E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Humberto Carlos Ramos Amaducci, prefeito municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso atribuições de suas atribuições legais.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo para o pagamento da parcela única do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o dia 25 de maio de 2015, sem prejuízo do desconto de 10 % previsto no inciso I, do artigo 113 do Código Tributário Municipal.

§ 1º - Aplica-se a mesma data para o pagamento da primeira parcela, nos casos de parcelamento do IPTU.

§ 2º - Em decorrência da prorrogação de que trata o *caput* do artigo as parcelas subseqüentes vencerão no dia 25 de cada mês, de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 113 do Código Tributário Municipal.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE  
MAIO DE DOIS MIL E QUINZE.

**HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI**

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO ANO VI Nº 1242  
19 DE Maio DE 2015



# Diário Oficial

ANO VI - Nº 1242

Orgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 19 de maio de 2015

Mundo Novo MS  
Criado pela Lei nº 738/2009

MM TECNOLOGIA E  
CAPACITACAO LTDA  
EPP:06308429000127

Assinado de forma digital por MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA  
EPP:06308429000127  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, st=MS, ln=DOURADOS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, cn=MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA  
EPP:06308429000127  
Dados: 2015.05.19 17:14:29 -03'00'

## DECRETO

Republicada por incorreção

DECRETO 3.595/2015

**"PRORROGA PRAZO PARA PAGAMENTO DE IPTU E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Humberto Carlos Ramos Amaducci, prefeito municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso atribuições de suas atribuições legais.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo para o pagamento da parcela única do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, para o dia 25 de maio de 2015, sem prejuízo do desconto de 10 % previsto no inciso I, do artigo 113 do Código Tributário Municipal.

**§ 1º** - Aplica-se a mesma data para o pagamento da primeira parcela, nos casos de parcelamento do IPTU.

**§ 2º** - Em decorrência da prorrogação de que trata o caput do artigo as parcelas subsequentes vencerão no dia 25 de cada mês, de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 113 do Código Tributário Municipal.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI

Prefeito Municipal

## EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº AUT 019/2015  
Processo nº 112/2015  
DISPENSA Nº 045/2015

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS e a empresa MÓVEIS ROMERA LTDA

Objeto: Aquisição de Colchões para Berços dos Berçários das CIEs Elmo Jorge, Monteiro Lobato, Guaicuru e Paulo Freire, Maternal e Jardim Integral para atendimento da solicitação da Secretaria de Educação.

Dotação Orçamentária: 06-06.01-12.361.0010-2.011-3.3.90.30-00.01.0015.0

Valor: R\$ 7.888,00 (sete mil e oitocentos e oitenta e oito reais)

Vigência: 19/05/2015 à 30/06/2015

Data da Assinatura: 19/05/2015

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93

Assinam: HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, pela contratante e LEANDRO SANTIAGO, pela contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 068/2015

DISPENSA Nº 028/2015

Publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, Edição Nº. 1209, do dia 24 de março de 2015, no site <http://www.mundonovo.ms.gov.br>.

Onde se lê: Em favor de JAMES ANTONIO CAMPOSANO DOS SANTOS

Leia-se: Em favor de CELESTE SOCOLOSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 068/2015

DISPENSA Nº 028/2015

Publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, Edição Nº. 1209, do dia 24 de março de 2015, no site <http://www.mundonovo.ms.gov.br>.

Onde se lê: Assinam: ANA MARIA DE LIMA RAMALHO, pela contratante e JAMES ANTONIO CAMPOSANO DOS SANTOS, pela contratada.

Leia-se: Assinam: ANA MARIA DE LIMA RAMALHO, pela contratante e CELESTE SOCOLOSKI, pela contratada.

## RATIFICAÇÃO

### RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO

em favor de MÓVEIS ROMERA LTDA, conforme parecer exarado no Processo

Administrativo Nº112/2015.

Mundo Novo - MS, 19 de maio de 2015.

Humberto Carlos Ramos Amaducci

Prefeito Municipal

## LEI

Republicada por incorreção.

LEI COMPLEMENTAR Nº 108/2015

Autor: Poder Legislativo

Mesa Diretora da Câmara Municipal

**"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO E DAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo/MS, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica concedido reajuste de 13,01% (treze virgula zero um por cento) aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, a contar de 01 de maio de 2015, tomando-se como base o mesmo índice percentual conferido aos servidores municipais do Poder Executivo.

**§ 1º** As Tabelas 1 e 2, do Anexo I, e Tabelas 1 e 2, do Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº 004/90, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 48/2007, passam a vigorar com as redações e valores constantes do Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI  
Prefeito Municipal



**DECRETO 3.595/2015**

**“PRORROGA PRAZO PARA  
PAGAMENTO DE IPTU E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Humberto Carlos Ramos Amaducci, prefeito municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso atribuições de suas atribuições legais.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo para o pagamento da parcela única do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o dia 25 de maio de 2015, sem prejuízo do desconto de 10 % previsto no inciso I, do artigo 113 do Código Tributário Municipal.

§ 1º - Aplica-se a mesma data para o pagamento da primeira parcela, nos casos de parcelamento do IPTU.

§ 1º - Em decorrência da prorrogação de que trata o *caput* do artigo as parcelas subseqüentes vencerão no dia 25 de cada mês, de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 113 do Código Tributário Municipal.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE  
MAIO DE DOIS MIL E QUINZE.

**HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI**

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO ANO VI Nº 1241  
15 DE maio DE 2015



# Diário Oficial

ANO VI - Nº 1241

Orgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 15 de maio de 2015

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

MM TECNOLOGIA E  
CAPACITACAO LTDA  
EPP:06308429000127

Assinado de forma digital por MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA EPP:06308429000127  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MS, l=Dourados, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, cn=MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA EPP:06308429000127  
Dados: 2015.05.15 16:54:02 -03'00'

## DECRETO

DECRETO 3.595/2015

**"PRORROGA PRAZO PARA PAGAMENTO DE IPTU E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Humberto Carlos Ramos Amaducci, prefeito municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso atribuições de suas atribuições legais.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo para o pagamento da parcela única do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, para o dia 25 de maio de 2015, sem prejuízo do desconto de 10 % previsto no inciso I, do artigo 113 do Código Tributário Municipal.

§ 1º - Aplica-se a mesma data para o pagamento da primeira parcela, nos casos de parcelamento do IPTU.

§ 1º - Em decorrência da prorrogação de que trata o caput do artigo as parcelas subsequentes vencerão no dia 25 de cada mês, de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 113 do Código Tributário Municipal.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI

Prefeito Municipal

## LEI

LEI COMPLEMENTAR Nº 106/2015

Autor: Poder Executivo  
Humberto Carlos Ramos Amaducci - Prefeito Municipal

**"REVOGA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 022/2000, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**Art. 1º** - Ficam revogados, em seu inteiro teor e forma, a alínea "c", do inciso I do artigo 21 e o inciso III do artigo 24, ambos da Lei Complementar Municipal nº 022/2000, que dispõem sobre a gratificação pelo exercício de docência no Ensino Fundamental, Ciclo, Sérição e Educação Infantil".

**Art. 2º** - A gratificação revogada na forma do artigo anterior, que nesta data equivale a R\$ 254,55 (duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para professor em regime de 20 (vinte) horas aulas semanais, será incorporada definitivamente ao vencimento básico da carreira, utilizado para efeitos de remuneração dos profissionais do Magistério Municipal.

**Parágrafo Único** - Em consequência da incorporação referida neste artigo, o vencimento básico da carreira do magistério público municipal, fixado nos termos do artigo 38 da Lei Complementar Municipal nº 022/2000, fica estabelecido em R\$ 1.104,74 (Mil cento e quarenta e quatro reais e quatro centavos).

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Geral do Município, suplementadas no que couber e se fizer necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E QUINZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI  
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 995/2015

Autor - Poder Executivo  
Prefeito Municipal - Humberto Carlos Ramos Amaducci

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2015 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o exercício de 2015, crédito especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

04 - Fundo Municipal de Investimento Social de Mundo Novo	
10.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.244.0023.2.039 - Gestão dos Programas Sociais de Investimento Social	
44905100 - Obras e instalações	R\$
170.000,00	
Total Fonte de recurso 100800 .....	
170.000,00	R\$

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2014, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, conforme demonstrativo delineado no Anexo II desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI  
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 995/2015

Autor: Poder Executivo  
Prefeito Municipal - Humberto Carlos Ramos Amaducci

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2015 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o exercício de 2015, crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

04 - Fundo Municipal de Investimento Social de Mundo Novo	
10.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.244.0023.2.039 - Gestão dos Programas Sociais de Investimento Social	
446062000 - Equipamento e Mat. Permanente	R\$ 10.000,00
Total Fonte de recurso 100800 .....	R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2014, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, conforme demonstrativo delineado no Anexo II desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI  
Prefeito Municipal